

Sessão extraordinária de 16 de Setembro de 1905

Presidência do Dr. Porto Rocha
Secretario interino Mario Quintanilha

Ats de sessis dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e cinco, na hora regimental, e Paço da Camara Municipal, presentes o Dr. José Antonio Porto Rocha, Presidente, Francisco Lopes Freixo - Vice-Presidente, e os Vereadores Mario de Almeida Quintanilha, Antonio Anastasio Novellino e Manoel Lopes da Silva, foi aberta a sessão, sendo convidado para occupar o lugar de secretario o Vereador Mario Quintanilha, o qual procedeu a leitura da acta da sessão anterior, e em seguida pôsta a votas e a pprovada unanimemente e declarou o Sr. Presidente que convocara a presente sessão unicamente para a organisação do orçamento para o anno vindouro, visto que se são ordinarias do mes de Novembro d'elle não cogitara; a presentara portanto a Camara o orçamento por elle feito, assim como as Tabellas dos negociantes que tem a venda aguardante, tanto do primeiro Districto como do segundo, para cujos termos suspendia a sessão por uma hora.

Finda a qual se reaberta a sessão com a emenda a Tabella do primeiro Districto, por todas assignada, que fosse alterada a classe do imposto de Luiz Joaquin Baptista da Motta, da segunda para a primeira, isto é de 100,000 para 50,000, do mesmo modo o de Teóphila da Motta & Cia. panharia, negociantes estabelecidos nesta cidade. A Tabella do primeiro Districto a consentarão: Americo Fernandes Barbosa, com negocio em Alcaçozes-Grosso, na classe de 50,000; Antonio De Souza Valente em S. Paulo, na de 50,000; Cornelio Gusmão, cidade, na de 50,000; Eschas Luiz dos Santos, na Passagem na de 50,000; Miguel João Baptista, cidade, na de 50,000; Almeida & Companhia, no Arraial do Cabo, na de 50,000; acrescidos este também a presentado como emenda a sua pra dita Tabella e assignada pelas Vereadores presentes; sendo i ipso-facto a pprovada das duas Tabellas e posto a votas o projecto do orçamento foi elle a pprovado unanimemente.

Com a palavra o Vereador Mario Quintanilha diz que para complemento da lei vigente sobre impostos e aguardante a presentara o seguinte projecto: Artigo unico - O negociante de qualquer municipio que neste vendida aguardante pagará previamente a lingua de 200,000; e quando não o fizer será a ppe hndida a mudeoria até o em bolso d'aquella quantia, conjuntamente com a das Despesas que tiverem havido com a a pphensão ficando revogadas as disposições em contrario. Falla a sessão de sessis dias de Setembro de mil novecentos e cinco - Mario Quintanilha - Posto em discussão e ninguém querendo usar da palavra, é encerrada e a pprovada unanimemente.

Item o Presidente que constando do orçamento ramos de Receita e Despesa que tem de se a praça, designa o dia 15 de Janeiro proximo para que elle se effectue, lembrando se quanto antes editadas para esse fim nos quaes terão de ser mencionados os referidos ramos com os seus respectivos orçamentos e rubricas: - Aflicções 650,000; - Coimas Vedes: - 200,000; - Aluemi

Iluminação; - r: 250x000, Medicamentos a indigentes - 500x000;
para sciencia d este mandará a communicação a cada um dos pharmaceuticos,
a pizar de constar do mesmo edital.

Pede mais que fará tambem por edital pro fuzamento a ffixação constar
que a Camara a pprovou o orçamento para o anno ¹⁹⁰⁶ que desde a data d esse edi-
tal receberá reclamações sobre as Ta bellas das requisiões de aquardente até o dia
oito de Janeiro proximo para serem recebidas e he sessão d esse dia e de entao até o
dia 15 de Janeiro proximo para serem promogavel esta tudo pela vi-
gente lei com a transcripção e ipsis-verbis da lei complementares que acaba de ser
decretada pela Camara.

Finalmente que ia mandas extra hiçopia do orçamento para ser enviado ao
Presidente do Estado em cumprimto ao que determina a lei organica. Teseo m que
is nada mais havendo a tratar-se encerra a sessão, convidando a Todos os Vereadores
a comparecerem no dia oito do proximo mes para as sessões ordinarias, visto ser o dia sete
sanctificado. E eu Francisco Garcia de Carvalho tom o secretario a subscri-

Officio do Sr. Porto Rocha
Francisco Lopes Trindade
Manuel Lopes da Silva
Antônio Martão Norvelino.

Sessão ordinaria de 8 de Janeiro de 1906.

Presidencia do Sr. Porto Rocha
Secretario - Francisco Garcia.

No oito dias de mez de Janeiro de mil novecentos e seis, no Paço da Cama-
ra Municipal, achando se presentes os Vereadores Sr. Sr. Antonio Porto Rocha Pre-
sidente, Francisco Trindade, Vice-Presidente, Francisco Garcia, Secretario, Antonio
Novellino, Lopes da Silva, Alberto Noqueira, e Teixeira da Matta, tomaram os
respectiveos logares, annunciando o Presidente a abertura a sessão. Foi lida a acta
e posta em discussão foi sem esta a pprovada.

Sendo esta sessão a primeira do anno, convidou o Presidente os demais Vereadores
a proceder a eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretario por scrutinio secreto;
havendo o primeiro sobre o cargo de Presidente, obteve o Sr. Porto Rocha seis votos e Anto-
nio Novellino um voto. Resulto a que se agradeceu a honra da renovação do man-
dato, firmando se no prestigio das suas collegas na cooperação da administração do
município, mandata se bem que hamos o cerca de grandes sacrificios.

Passando ao scrutinio para o cargo de Vice-Presidente obteve Francisco Trindade - seis votos e An-
tonio Novellino um voto. Com a palavra o eleito agradeceu penhorado sua reeleição pro-
metendo de ser bem por har o cargo com toda boa vontade. Todas as vezes que elle lhe advier,
por quanto conta tam bem com o prestigio de suas collegas.

Por ultimo e sobre o scrutinio para Secretario obteve Francisco Garcia - seis votos e Al-
berto Noqueira um voto. Agradeceu o eleito a renovação do cargo, em reconhecimento
das suas serviços que nas nos mais que a mais festação de seu patriotismo, se uniu a suas
forças e que o dedicara a ao município.

Passando se a leitura do expediente, delle fazias parte:

Um requerimento de Alberto Maranhão do Couto, pedindo a Desapropriação da parte
parte de um predio no Largo de Santo Antonio, sendo as outras partes do mesmo Alberto
pertencentes, a fim de demolit-o e no mesmo lugar edificar um outro, o que não pode